



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 884/2013, de 23 de julho de 2013.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 30.068,76(trinta mil e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

03 - Saúde Divisão Estadual

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica/Odontológica a População

2109 - Consulta Popular 2011/2012

44.90.52.00/2109-Equipamento e Material permanente..R\$ 30.068,76

TOTAL.....R\$
30.068,76

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLIO” Governo Federal - Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 23 de julho de 2013.

Gilvan Neubert
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa a adequação orçamentária para a execução do plano de trabalho da Consulta Popular 2011/2012 que definiu a aquisição de um veículo para a Unidade Básica de Saúde.

Itati, 23 de julho de 2013.

GILVAN NEUBERT
Prefeito